



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ÁREA DE SUPORTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Requisitante (Órgão de execução/órgão auxiliar): Procuradoria-Geral de Justiça	
Responsável pela demanda: Maria Helena Lima Pereira Neves	Cargo / Função: Encarregada de Área - SUPADM
E-mail: suporteadm@mpto.mp.br	Fone: 63 3216-7635
2. Identificação do problema Oferecer aos membros, servidores, estagiários, prestadores de serviços, terceirizados e visitantes, a venda de lanches sem a necessidade de sair do edifício, proporcionando mais conforto e rapidez nos intervalos para refeições, contribuindo com a implantação de programa de qualidade de vida no trabalho.	
2.1 Justificativa da necessidade O prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça possui espaço para funcionamento de uma lanchonete, portanto, é destinado a possibilitar o atendimento dos servidores, membros e demais usuários.	
3. Definição do objeto a ser contratado Concessão de uso de espaço físico localizado no térreo das dependências na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado à 202 Norte, Avenida LO 04, Conj. 01, Lts 05 e 06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, com área total de 47 m ² (quarenta e sete metros quadrados) para exploração de serviço de lanchonete, com fornecimento de lanches, por pessoa jurídica especializada no ramo.	
4. Requisitos da contratação A contratada deverá operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, mobiliário e mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços que se propõe a prestar, sem nenhum ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins	
4.1 Aplicação ou não de parcelamentos na contratação Não. É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas	
5. Objetivos e resultados esperados com a contratação Dar continuidade à instalação de uma lanchonete através de concessão de uso de espaço destinado a este fim para que os servidores, membros e público em geral tenham facilidade e segurança para fazer seus lanches, sem deixar o local de trabalho	
6. Soluções/serviços existentes no mercado Foram analisadas contratações similares feitas em outros órgãos, que utilizam a concessão de área de lanchonete. Há diversas empresas que podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponível no mercado local	
7. Duração estimada da contratação 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos	
8. Fundamentação legal Lei nº 8.666/1993	
9. Análise de riscos 9.1.1. Descrição do Risco: Selecionar Empresa prestadora de serviço inadequada para execução do contrato Probabilidade: Baixa Ação preventiva: Especificar no Termo de Referência quais são as exigências para que a empresa seja contratada	

Responsável: Área de Suporte

9.1.2. Descumprimento contratual por parte da empresa

Probabilidade: Baixa

Ação preventiva: Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada na execução dos serviços objeto do contrato

Responsável: Área de Suporte

10. Conclusão sobre a viabilidade da contratação

O serviço de lanchonete é oferecido em órgãos públicos da capital como Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa, Tribunal Regional Eleitoral e algumas secretarias de estado no modelo de contratação desta P.G.J.

As contratações destes serviços foram realizadas por Processo licitatório

Sendo ofertado atualmente na Procuradoria-Geral de Justiça, através de contrato com vencimento em 19/05/2023, sem possibilidade de nova prorrogação

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução mostra-se tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Lima Pereira Neves, Encarregada de Área**, em 06/10/2022, às 11:37, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179088** e o código CRC **F8E8B990**.

19.30.1518.0001179/2022-46

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600